

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



LEI 1.875, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Inclui em programa do PPA, LDO e LOA e abre crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Brumado, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.816 de 16 de outubro de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício de 2019, aprovada pela Lei nº 1.837 de 30 de maio de 2018, mediante inclusão da ação "IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POR FONTE SOLAR" no programa 7 – INFRAESTRUTURA INTEGRADA E SUSTENTÁVEL e na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2019, Lei nº 1.848 de 26 de outubro de 2018, através de crédito adicional especial, conforme descrito abaixo:

U.O.: 02.08 – Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Ação: 1.025 – IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POR FONTE SOLAR
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000.000,00
Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) pela redução nas seguintes dotações orçamentárias:

U.O.: 02.08 – Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Ação: 1.099 – Pavimentação, urbanização e reforma de praças e logradouros públicos
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 3.500.000,00

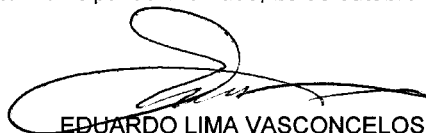
U.O.: 02.08 – Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Ação: 1.011 – Construção, reforma e ampliação de galerias pluviais
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

U.O.: 02.08 – Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Ação: 1.026 – Construção, ampliação e reforma de pontes e pontilhões
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 23 de outubro de 2019.


EDUARDO LIMA VASCONCELOS
Prefeito Municipal


JOÃO NOLASCO DA COSTA
Secretário Municipal da Administração